

RAZÃO DA ESCOLHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18728/2025

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa/associação promotora e organizadora exclusiva da “Copa do Sul Goiano de Motocross”, para realização da etapa no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

A presente razão da escolha tem por objeto justificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE**, inscrita no CNPJ nº **07.138.024/0001-50**, para a realização da etapa da “Copa do Sul Goiano de Motocross”, a ser realizada no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

A contratação justifica-se pelo fato de que a associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE** é a única promotora e organizadora oficial da Copa do Sul Goiano de Motocross, evento esportivo tradicional e reconhecido em toda a região, detentora exclusiva dos direitos de promoção, organização e realização das etapas oficiais dessa competição. Assim, não há possibilidade de competição entre outras empresas ou instituições para a execução do objeto, uma vez que se trata de evento com características próprias e exclusivas, cuja identidade e coordenação pertencem unicamente à referida entidade.

A realização deste evento no município trará benefícios culturais, esportivos e turísticos, contribuindo para o fomento do esporte sobre duas rodas, a integração regional e a valorização dos atletas locais e visitantes, além de movimentar o comércio e a rede hoteleira, gerando retorno econômico e social à população.

Dessa forma, a contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que for inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional ou empresa detentora de exclusividade, devidamente comprovada.

Considerando o exposto, a escolha da associação **JARAGUÁ MOTO CLUBE** mostra-se técnica e juridicamente adequada, sendo a única capaz de garantir a realização regular da etapa da Copa do Sul Goiano



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

de Motocross no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Aparecida do Rio Doce, 30 de outubro de 2025.



JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.